

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, reuniu-se, de forma virtual, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira** e participação dos Senhores **Elíbio Estrêla** e **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como o Senhor **Luiz Cláudio de Freitas**, Controlador Interno – COINT, para participar da reunião. Logo após, passaram ao **Item I da pauta**: Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e votação do **Processo 00111-00011164/2025-17 - COINT - Ementa**: Relatório Consolidado dos Resultados da avaliação do Índice de Maturidade do Sistema de Governança da TERRACAP – Avaliação Final de 2025. O Comitê de Auditoria, após tomar conhecimento do Relatório, prot. 189260256, emitiu sua manifestação, prot. 189815649, pela aprovação e sugeriu o encaminhamento à DIRET, ao CONAD e ao CONFI para conhecimento, nos seguintes termos: *Despacho - TERRACAP/CONAD/COAUD. Brasília, 15 de dezembro de 2025. À Assessoria dos Órgãos Colegiados (ASSOC), com vistas à Diretoria Colegiada (DIRET), ao Conselho de Administração (CONAD), e ao Conselho Fiscal (CONFI). Assunto: Relatório Consolidado dos Resultados da Avaliação da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap - Avaliação Final de 2025. À Diretoria Colegiada (DIRET), Ao Conselho de Administração (CONAD), 1. Considerando o disposto no Planejamento Estratégico Terracap 2025 - 2029, no que se refere ao aprimoramento dos Mecanismos do Sistema de Governança desta Companhia – IE 19, doc. SEI nº 187419437 e à implementação do Sistema de Aferição do Índice de Maturidade, conduzido pelo Comitê de Auditoria (COAUD) e pela Diretoria Colegiada (DIRET), foi elaborado o Manual de Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança da Terracap. 2. Considerando que a aferição da maturidade está sendo implantada em duas etapas, sendo a primeira fase dedicada, exclusivamente, à avaliação dos aspectos relacionados à Integridade, busca-se mensurar as respectivas ações com base nos normativos internos definidos por esta Companhia. 3. Considerando a avaliação dos mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento — iniciada com a aprovação do referido Manual de Avaliação e Aferição pelo COAUD, conforme doc. SEI nº 187342899. 4. Considerando que a presente avaliação refere-se à avaliação final de 2025 (4º trimestre) e foi aplicada conforme o Manual de Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, com as respectivas respostas registradas e tratadas no Processo SEI nº 00111-00011164/2025-17, de acesso restrito. 5. Considerando que a avaliação foi aplicada por meio do envio dos questionários aos membros do Comitê de Auditoria e aos membros da Diretoria Colegiada, utilizando-se de formulário composto com perguntas fechadas, elaboradas com base nos parâmetros definidos pelo Programa Pró-Ética, da Controladoria-Geral da União, e pelo e-Prevenção, do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de: a. Identificar componentes existentes no sistema organizacional de governança corporativa; b. Avaliar existência de etapas e diretrizes essenciais seguidas em processos e modelos de maturidade da governança; c. Avaliar a integração e aplicação das diretrizes e ações no ambiente de governança aplicado. 6. Considerando que a pontuação de cada formulário foi obtida pela soma das pontuações de todas as respostas, dividida pelo número de questões, e que, para a definição da pontuação final, deve-se somar a média da pontuação obtida pelo COAUD e a média obtida pela DIRET. 7. Considerando a necessidade de evidenciar as boas práticas desta Companhia no que se refere aos mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, bem como de avaliar a situação de cada componente, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e priorizar esforços para o aprimoramento contínuo do Sistema de Governança. 8. Considerando cada um dos mecanismos analisados, que permitiram a composição da pontuação final da presente avaliação de desempenho, bem como os questionários submetidos ao COAUD e à DIRET, apresenta-se, a seguir, o resultado das médias por mecanismos, a*

saber: . Prevenção: 100%, . Detecção: 99%, . Investigação: 100%, . Correção: 100%, e . Monitoramento: 98% 9. Considerando os dados consolidados nas 10 (dez) avaliações realizadas, o resultado final foi de 100%, percentual superior ao índice de referência previsto no Planejamento Estratégico da Terracap 2025-2029, constante no Processo SEI nº 00111-00013637/2024-30 (166597306), que estabelece o parâmetro de 98%. 10. Considerando as ações implementadas em decorrência da Lei nº 13.303/2016 e a busca pela melhoria contínua dos instrumentos de controle, a implementação da avaliação de maturidade da governança corporativa possibilitou a coleta de elementos suficientes para a retroalimentação dos mecanismos adotados pela Terracap. 11. Considerando que o objetivo do Relatório Consolidado dos Resultados de Avaliação da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap foi estabelecer indicadores baseados nos princípios de boa governança implementados, e que os resultados indicam que a Terracap está avançando em seu nível de maturidade em Governança. 12. Considerando os questionários aplicados e consolidados pela Controladoria Interna (COINT), conforme o art. 5º, §4º, item VIII do Manual de Aferição da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, doc. SEI nº 187342899. 13. Considerando a avaliação da conformidade na instrução processual realizada pela Auditoria Interna (AUDIT) com respectiva manifestação, doc. SEI nº 189326954, preceituadas pelo Manual de Aferição da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, nos termos que seguem: "§ 4º O processo de avaliação deve cumprir as seguintes etapas, conforme cronograma abaixo: [...] VI. Abertura do processo de avaliação final no 4º trimestre, com a distribuição dos formulários a todos os membros do Comitê de Auditoria – COAUD e da Diretoria Colegiada DIRET (Etapa 6); VII. Devolução dos Formulários devidamente preenchidos pelo COAUD e DIRET (Etapa 7); VIII. Consolidação e minuta de relatório pela Controladoria Interna – COINT (Etapa 8); IX. Avaliação de conformidade do processo pela Auditoria Interna – AUDIT (Etapa 9); X. Aprovação do Relatório Final da avaliação final pelo COAUD (Etapa 10); XI. Conhecimento do Relatório Final da Avaliação aos membros da DIRET, CONAD e demais órgãos interessados (Etapa 11);" (g.n.) [...] 14. Considerando a atuação da Auditoria Interna, pontuando-se os aspectos que seguem: [...] APROVO o presente despacho na forma proposta, concluindo pela conformidade na instrução processual, e pela validação do relatório consolidado dos resultados da Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa da TERRACAP, referente ao 4º trimestre de 2025(final), com a média satisfatória de 100% (189260256), em cumprimento ao inciso IX do § 4º, do art. 5º, do Manual de Aferição da Maturidade do Sistema de Governança desta Companhia (187342899). À Controladoria Interna (COINT), para conhecimento e providências posteriores. DENI AUGUSTO P F e SILVA Chefe da Auditoria Interna [...] 15. O COAUD conclui pela aprovação do Relatório Consolidado de Resultados de Avaliação da Maturidade do Sistema de Governança da Terracap, doc. SEI nº 189260256, referente à avaliação final de 2025, em cumprimento ao previsto no Planejamento Estratégico da Companhia 2025-2029. Ressalta-se que o resultado obtido foi superior ao proposto, com percentual final de 100%. 16. Em especial, destaca-se que a Controladoria Interna instituiu um Grupo de Trabalho (GT) destinado à atualização da metodologia de avaliação, bem como à consolidação e harmonização das ações de aprimoramento das ferramentas de Governança e Integridade atualmente utilizadas pela Companhia, conforme registrado no Processo SEI nº 00111-00010525/2025-16. 17. Em sequência, no desempenho das atribuições deste Comitê de Auditoria, sugere-se o encaminhamento dos autos à ASSOC, com vistas à DIRET e ao CONAD, para conhecimento. Após, sugere-se a remessa ao CONFI para conhecimento. Este Comitê permanece à disposição para esclarecimentos necessários. Valdir Agapito Teixeira. Coordenador do Comitê de Auditoria. Elíbio Estrêla. Membro do Comitê de Auditoria. Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris. Membro do Comitê de Auditoria. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim e pelos demais participantes assinada, devendo ser levada ao conhecimento do Conselho de Administração - CONAD.

Valdir Agapito Teixeira
Coordenador do Comitê de Auditoria

Elíbio Estrêla
Membro do Comitê de Auditoria

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris
Membro do Comitê de Auditoria

Gesiel Pereira de Sousa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA - Matr. 00910007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 16/12/2025, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA - Matr. 00910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 16/12/2025, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Auditoria**, em 16/12/2025, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 16/12/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189880532)
verificador= **189880532** código CRC= **878BCE25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br